PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO FRANCISCO - Estado de M. Gerais

LEI Nº 913 /83

CRIA O CARGO DE MECÂNICO.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro Geral de Funcionários do Município um (01) cargo de Mecânico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), com vencimentos mensais de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 20 de setembro de 1983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 27
do livro Reg. de Leis nº 37
em 20 set. 1983
ASS. DO ENCARREGADO